

CFESS Manifesta

Conferência Nacional Popular de Educação

Natal (RN), 15 a 17 de julho de 2022

Gestão Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

Assistentes sociais, trabalhadoras e trabalhadores da EDUCAÇÃO



**PELA IMPLEMENTAÇÃO
DA LEI 13.935/2019!**

**POR MAIS RECURSOS
FINANCEIROS PARA O FUNDEB!**

Essa luta tem história! O Conjunto CFESS-CRESS está, há mais de vinte anos, lutando pela inserção do Serviço Social na política de educação básica, junto com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepps) e as entidades de representação da Psicologia, processo este que se efetivou com a conquista das Leis 13.935/2019, 14.113/2020 e 14.276/2021.

A primeira Lei dispõe sobre a contratação de assistentes sociais e psicólogos/os para atuarem na Educação Básica. A segunda e terceira dizem respeito à regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Ocorre que, em dezembro de 2020, na aprovação da Lei 14.113, as/os assistentes sociais e psicólogos/os foram inseridas/os no inciso II, do artigo 26, sendo autorizadas/os a receber seus proventos como os/as demais profissionais da Educação. Porém, em dezembro de 2021, na revisão da Lei 14.113, houve uma alteração neste quesito e as categorias da Lei 13.935 foram retiradas do inciso, constando a partir da Lei 14.276 (27/12/2021) no percentual destinado ao pagamento dos prestadores de serviços. Apesar do deslocamento, nossa resistência nos assegurou permanecermos no Fundeb e seguimos na luta pelo reconhecimento das duas categorias como trabalhadoras da Educação.

Nessas décadas de tantas lutas, importa reconhecer que as conquistas que tivemos só têm sido possível pela força da organização coletiva. Apesar da Lei 14.276, temos dado passos importantes e sabemos que o processo não se esgotou. Muitas foram as ações realizadas, como audiências públicas junto ao legislativo federal, estadual e municipal em todo o país, realização de inúmeras lives sobre o tema, articulações com outros sujeitos políticos, como: organizações sindicais, entidades representativas de gestores/as municipais e estaduais de educação, etc.

É importante registrar ainda que, ao longo desse período, o CFESS tem envidado esforços coletivos sempre no sentido de articular e mobilizar vários sujeitos políticos e sociais na agenda pública na defesa intransigente da Educação pública, laica, crítica, de qualidade e com financiamento público, como um direito universal.

Para o CFESS, a Educação é política pública de proteção social, uma vez que está inscrita na totalidade da dinâmica do capitalismo e nas particularidades deste, para países como o nosso. Desde as primeiras análises publicadas pelo CFESS, como: Serviço Social na Educação (2001); Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação (2011) e Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de Educação (2012), está presente a compreensão da posição estratégica da Educação na dinâmica da globalização e da influência do Banco Mundial e de outros organismos financeiros

internacionais na organização da vida social na sociedade contemporânea.

A aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em 1996, evidenciou as contradições existentes no contexto de avanço neoliberal na política de educação brasileira e sinalizou a necessidade de avançarmos nas mobilizações políticas pelas/os trabalhadoras/es da Educação na disputa do financiamento público, para garantia da universalização da educação pública de qualidade. Nessa perspectiva, compreendemos que perpassam pela Educação os interesses, conflitos e as mediações entre as classes, tendo a escola uma função social, sendo a educação um direito social.

Nesse sentido, assistentes sociais, ao fazerem parte das equipes multiprofissionais nesta política, trazem contribuições para a comunidade escolar em geral e para as famílias, por meio do desenvolvimento de ações que impactam no processo de aprendizagem e no enfrentamento das questões e desafios do cotidiano escolar, em uma sociedade marcada por uma profunda desigualdade. Portanto, a intervenção profissional orienta-se por meio de estratégias individuais e coletivas, identificadas no cotidiano da vida dentro e fora da escola.

É a compreensão dessa dinâmica que nos qualifica para estarmos na política de educação pública, desenvolvendo ações voltadas para as crianças, adolescentes, jovens e familiares, no sentido de fortalecê-los enquanto sujeitos sociais portadores de direitos, inseridos em realidades sociais concretas e com necessidades sociais específicas.

Com base no conhecimento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, estabelecendo uma comunicação dialógica com a comunidade escolar e do entorno, posto que a comunicação é um direito humano, nossa atuação se dá para além da sala de aula, o que não quer dizer ausência no processo de construção do projeto político-pedagógico e contribuição ativa no processo de aprendizado. Afinal, como nos ensinou Paulo Freire, educar não se trata apenas de ensinar a ler e a escrever, mas de possibilitar a compreensão do lugar que se ocupa na pirâmide social, o porquê de estar ali e como buscar as superações. Certamente esta é uma contribuição significativa de assistentes sociais: o exercício de sua função pedagógica, o que coaduna com o projeto ético-político profissional, orientado por um projeto societário sob nova base de sociabilidade emancipatória.

Como mencionado anteriormente, a implan-

tação da Lei 13.935 tem expressado vários desafios, alguns até bem mais complexos e exigentes que a própria conquista da aprovação das leis. Um deles refere-se à reedição da falsa confusão que se faz entre assistente social e Assistência Social. Conhecemos essa distorção por parte da parcela da população, o que é compreensível, visto que Assistência Social se tornou política pública recentemente e está em constante disputa. Mas, por parte do Executivo e Legislativo nas diversas instâncias da federação, no nosso entender, trata-se de mais uma estratégia que induz à redução do papel do Estado no atendimento das manifestações da questão social. Uma vez que não reconhecer assistentes sociais como profissionais da Educação, não os/as inserindo nos planos de cargos e salários nem abrindo concursos públicos inviabiliza a presença qualificada desses/as profissionais. Essa omissão termina por reforçar a meritocracia, na medida em que não se criam condições para as mediações necessárias, imputando consequentemente a responsabilidade dos insucessos escolares e da evasão para a criança, a/o adolescente, jovens, seus familiares e para os/as profissionais que atuam na Educação.

Precisamos ainda falar da relação com as entidades de representação das/os profissionais da Educação que, diante do “cobertor curto” do financiamento da política, acabam comprometendo os direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Precisamos abrir o diálogo no sentido de contribuir para que nossos pares compreendam que a nossa inserção, enquanto trabalhadoras/es da Educação Básica, se faz no sentido de somar na luta em defesa da Educação pública, lugar inclusive em que historicamente sempre estivemos. Daí a importância de retomarmos nossa conquista de ser remunerados com recursos do Fundeb destinados ao pagamento de profissionais da Educação, e não de sermos compreendidos/as como prestadores/as de serviços ou de sermos cedidos/as por outras políticas sociais. Afinal, estar na Educação requer capacitação permanente, visto suas especificidades.

A sinalização da escola pública como um dos pontos da rede de proteção social deve ser assumida como bandeira de luta para todas/os nós! A escola é o espaço precípuo do direito aos conhecimentos produzidos ao longo da humanidade, em que pese a importância de que tais conhecimentos estejam intimamente associados à diversidade sociocultural e dialogados com os sujeitos no chão

dos territórios onde se encontram os estabelecimentos escolares. Contudo, para vivenciarem o direito de aprender e de socializarem os conhecimentos, as crianças, adolescentes e jovens precisam estar na escola, permanecerem nela ao longo de seu processo educativo. Também suas famílias precisam participar ativamente da elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Dessa forma, torna-se fundamental a atuação de assistentes sociais na Educação, que contribuam para a permanência com qualidade das/os educandas/os na escola, contribuindo para superação da evasão e retenção escolar e viabilizando todas as condições necessárias junto à rede de proteção interseccional nos diferentes territórios.

Certamente, o enfrentamento dessas questões e outras poderá ser dialogado, e as saídas encontradas a partir do trabalho coletivo no âmbito da Educação, desde que, como sinalizou Paulo Freire, os saberes diferentes se unam e se somem, firmados no compromisso de que a Educação, a escola, não são somente um reproduzidor do processo de ensino-aprendizagem, mas também uma possibilidade de ampliação de horizontes, de exercício de cidadania e dignidade, de desenvolvimento de consciência reflexiva e crítica. Tarefa que assistentes sociais já assumem lado a lado com as/os demais trabalhadoras/es que estão na escola e nos órgãos gestores.

Para saber mais sobre o Serviço Social na Educação

Serviço Social na Educação (2001)

Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação (2011)

Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de Educação (2013)

Psicólogos/as e assistentes sociais na rede pública de educação básica - orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019 (2021)



Escaneie o QR Code para ter acesso às publicações



NOSSE ENDEREÇO
SHS Quadra 6 - Bloco E -
Complexo Brasil 21 - 20º Andar
CEP: 70322-915 - Brasília - DF
Fone: (61) 3223-1652
comunicacao@cfess.org.br
cfess@cfess.org.br
www.cfess.org.br

Gestão Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social (2020-2023)

Presidenta Elizabeth Borges (BA)
Vice-presidenta Maria Rocha (PA)
1ª Secretária Dácia Teles (RJ)
2ª Secretária Carla Pereira (MG)
1ª Tesoureira Kelly Melatti (SP)
2ª Tesoureira Franciele Borsato (MS)

Conselho Fiscal
Lylyia Rojas (AL), Priscilla Cordeiro (PE)
e Alessandra Dias (AP)

Suplentes
Elaine Pelaez (RJ)
Mauricleia Soares (SP)
Agnaldo Knevit (RS)
Dilma Franclin (BA)
Emilly Marques (ES)
Ruth Bittencourt (CE)
Eunice Damasceno (MA)
Kênia Figueiredo (DF)

CFESS MANIFESTA
Conferência Nacional de Educação
Conteúdo (aprovado pela diretoria):
Kenia Augusta Figueiredo, Maria Eunice Ferreira Damasceno, Fabrícia Cristina de Castro Maciel e Wagner Roberto do Amaral
Organização: Comissão de Comunicação
Revisão: Diogo Adjuto
Artes, ilustrações e diagramação:
Rafael Werkema